

DECRETO N° 024, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 no âmbito do Município de Inhuma-PI, instituídas pelo Decreto Municipal 020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA – PI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI (Comitê Técnico) e do Comitê de Operações Emergenciais Ampliado (COE Ampliado) do dia 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decretado Estadual n° 19.637, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais voltadas para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de contenção da propagação do Covid-19 e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO o painel epidemiológico do Município de Inhuma-PI, e das municipalidades circunvizinhas, com iminente risco de esgotamento do Sistema de Saúde;

DECRETA:


Art. 1. Ficam prorrogadas todas as medidas previstas no Decreto Municipal n° 020/2021, até o período de 31 de maio de 2021, ou até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Bares, depósitos de bebidas e demais estabelecimentos que vendam bebida alcoólica, poderão funcionar no sábado até as 23h.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todas as determinações dispostas no Decreto Municipal n° 020/2021, no que não for conflitante, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 14 de maio de 2021.


ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL